



## **REGULAMENTO DO 4º TORNEIO INTERMUNICIPAL DE VÔLEI DE PRAIA 2X2**

### ***CAPÍTULO I FINALIDADE***

**Artigo 1º** - O Torneio Intermunicipal Vôlei de Praia 2x2 tem por finalidade, promover ampla mobilização no município, incentivando a prática do Vôlei de Praia como forma de interação social estimulando a participação em atividades esportivas competitivas, além de identificar e desenvolver talentos esportivos.

### ***CAPÍTULO II - JUSTIFICATIVA***

**Artigo 2º** - A prática desportiva está cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania, de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play (jogo limpo). Através das atividades desportivas, crianças, adolescentes, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem suas realidades através de uma competição saudável.

### ***CAPÍTULO III - OBJETIVOS***

**Artigo 3º** - O Torneio Intermunicipal Vôlei de Praia 2x2 têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática esportiva do Vôlei de Praia 2x2 no município;
- b) Possibilitar a identificação de novos talentos desportivos;
- c) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- d) Contribuir para com o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;

### ***CAPÍTULO IV - CATEGORIA***

**Artigo 4º** - O 4º Torneio Intermunicipal Vôlei de Praia 2x2.

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1242 / Email: [educacional@quitandinha.pr.gov.br](mailto:educacional@quitandinha.pr.gov.br)



A inscrição das equipes poderá ser realizada na dupla ou trio conforme Art.17º, ou até mesmo podendo ser dupla masculina e/ou dupla feminina; porém seguindo uma chave única de jogo.

**Artigo 5º** - Será permitido jogar na categoria masculina e ou feminina atletas que no ano completem 14 (catorze) anos de idade.

**Parágrafo único.** Atletas inscritos com idade de 14 (catorze) anos, deverão juntamente com a inscrição anexar a autorização preenchida do responsável pelo menor. (anexada ao presente regulamento)

### ***CAPÍTULO V – ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO***

**Artigo 6º** - O Torneio Intermunicipal de Vôlei de Praia 2x2 Quitandinha-PR, Categoria Livre – Masculino e Feminino, utilizará as regras oficiais da modalidade adotadas por deste torneio, será regido pelas regras oficiais em vigor no país, da Federação Internacional do Voleibol (FIVB), versão Voleibol de Praia 2x2, salvo o estabelecido neste regulamento.

**Artigo 7º** - Todos os jogos do torneio serão realizados na Praça da Bíblia especificamente na quadra de Vôlei de Praia.

**Artigo 8º** - O torneio será disputado nos horários e local determinado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer - Departamento Municipal de Esportes Conselho Municipal de Esporte e Lazer e a Comissão organizadora.

**Artigo 9º** - Caberá a Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer, Departamento do Esporte, Conselho Municipal de esporte e Lazer, juntamente com a comissão organizadora o gerenciamento técnico-administrativo do campeonato, e ainda:

- I. Elaborar a tabela de chaveamento dos confrontos;
- II. Designar dia, hora e local dos confrontos;

**Artigo 10** - Caberá o Departamento Municipal de Esporte (DME) e Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL) juntamente com a comissão organizadora o gerenciamento técnico-administrativo do torneio.

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1242 / Email: [educacional@quitandinha.pr.gov.br](mailto:educacional@quitandinha.pr.gov.br)



**Parágrafo único.** O Departamento Municipal de Esporte (DME) e Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL) juntamente com a comissão organizadora poderá em 6 horas (seis) receber reclamações e divergências ocorridas durante as jogadas efetuadas no Torneio de Vôlei de Praia Quitandinha – PR.

**Artigo 11** - As equipes participantes precisam estar cientes de sua disponibilidade para a realização dos confrontos.

**Artigo 12** - A partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa no dia do Torneio Intermunicipal de Vôlei de Praia quando ocorrerem os seguintes motivos impedindo sua realização ou continuação:

- I. Falta de segurança;
- II. Conflitos ou tumultos graves na Praça da Bíblia;
- III. Condições Técnicas;

**Artigo 13** - A Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer, Departamento do Esporte, Conselho Municipal de Esporte e Lazer, poderá utilizar-se de sua imagem (equipe e atletas) para fins exclusivos de divulgação da competição, podendo, para tanto reproduzi-la ou divulgá-la junto à internet, jornais e todos os demais meios de comunicação pública ou privada.

## ***CAPÍTULO VI – INSCRIÇÕES***

**Artigo 14** - As inscrições estarão abertas do dia 11 de novembro de 2024 até o dia 29 de novembro de 2024.

§ 1º As inscrições serão efetuadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes no horário de expediente de segunda a quinta-feira.

No link:

ou presencialmente mediante comparecimento no Departamento de Esporte localizado na Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-000.

§ 2º A inscrição poderá ser efetuada no link disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, Departamento do Esporte.

**Artigo 15** - A ficha de inscrição só será aceita devidamente preenchida com todos



os dados solicitados e legíveis, a relação nominal dos atletas participantes até a data final do período da inscrição. Efetuado o pagamento no ato da inscrição para que a mesma seja dada como deferida.

§ 1º Ficha de inscrição não preenchida corretamente e não efetuado pagamento caracteriza desistência na participação do Torneio Intermunicipal Vôlei de Praia.

§ 2º Ficha de inscrição efetuada e entregue não poderá ter alterações nos nomes dos atletas, salvo por erro formal de grafia, devido ao preenchimento da súmula do jogo, não será permitido inclusão e substituição de atleta.

**Artigo 16** - A inscrição da equipe participante no Torneio Intermunicipal de Vôlei de Praia Quitandinha-PR, será mediante ao depósito ou PIX na conta do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Quitandinha. Chave PIX / CNPJ: 55221984000122 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE QUITANDINHA-FUMEL-Q.

**Artigo 17** - Cada equipe inscrita poderá ser composta no quantitativo de 02 (dois) atletas ou composta na inscrição por 03 (três) atletas.

**Parágrafo único.** Em caso de lesão que impeça a participação do atleta na sequência da competição, será permitida a substituição por outro atleta inscrito.

**Artigo 18** - A regularidade das inscrições será conferida após o encerramento das inscrições, seguindo os critérios do Regulamento podendo ser deferida ou indeferida. O resultado será válido por todo o período do Torneio, não havendo possibilidade de recursos.

**Artigo 19** - Os atletas devem apresentar documento original com foto para participar de cada partida. (Carteira de motorista, RG, Carteira de trabalho ou outro documento com foto)

**Artigo 20** - O atleta somente terá condições de jogo se estiver devidamente em condições saudáveis, apresentação do documento com foto, sem ter ingerido bebidas alcoólicas ou outras substâncias ilícitas.

**Artigo 21** - As equipes não poderão substituir nenhum atleta em suas respectivas listas de inscrição após encerramento das inscrições do Torneio Intermunicipal Vôlei de Praia 2x2.

## **CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES DE JOGO E ATLETAS**

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1242 / Email: [educacional@quitandinha.pr.gov.br](mailto:educacional@quitandinha.pr.gov.br)



**Artigo 22** - O torneio será disputado por duplas intermunicipais e municipais.

**Artigo 23** - Poderão participar do Torneio Intermunicipal Vôlei de Praia 2x2 atletas que forem inscritos por sua equipe seguindo o período da inscrição apresentando ficha de inscrição preenchida regularmente com todos os dados da equipe.

**Artigo 24** - Os jogos terão início nos horários fixados na tabela do torneio, sendo admitida uma tolerância de 10 (dez) minutos somente na primeira partida determinada pela organização do torneio.

**Parágrafo único.** Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos se der W.O na partida a contar a hora de seu jogo e os jogadores dentro da quadra uniformizados.

**Artigo 25** - A condição de saúde dos atletas e dirigentes participantes, bem como a responsabilidade sobre a participação dos atletas, de acordo com a legislação vigente no país ficará sob a responsabilidade das equipes pelo qual estiverem participando, desde o momento da formação das equipes, do seu traslado entre o local de origem e ao local sede, durante a competição e durante o deslocamento interno no local da competição.

**Artigo 26** - Não será necessária a utilização de uniformes numerados, ainda sim torna obrigatório o uso de roupas esportivas apropriadas. A não utilização de roupas adequadas causará desclassificação da dupla.

**Artigo 27** - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, Departamento do Esporte, Conselho Municipal de Esporte e Lazer, com a equipe organizadora não se responsabilizará por acidentes de qualquer natureza ou indenizações aos atletas, dirigentes ou equipes participantes, cabendo a estes a averiguação quanto a condição de aptidão física/clínica do atleta para a prática da modalidade e a responsabilidade sobre qualquer incidente físico que possa ocorrer.

## ***CAPÍTULO IX – ARBITRAGEM***

**Artigo 28** - A contratação e escolha da equipe de arbitragem ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Quitandinha-PR, sem possibilidade de veto das equipes participantes.

## ***CAPÍTULO X – PARTIDA***

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1242 / Email: [educacional@quitandinha.pr.gov.br](mailto:educacional@quitandinha.pr.gov.br)



**Artigo 29** - Os jogos serão disputados em dois sets de 15 (quinze) pontos, com o intervalo de 5 minutos durante a fase classificatória.

**Parágrafo único.** No caso de empate será realizado o Tie break o (terceiro set) de 15 (quinze) pontos, com uma diferença mínima de 2 pontos. Em caso de empate em 14 x 14, o jogo continua até que a diferença de dois pontos seja atingida (16 x 14, 17 x 15;...).

**Artigo 30** - Cada dupla terá o direito a 01 (um) pedido de tempo de 30 segundos na partida, o qual deverá ser solicitado pelo capitão da equipe.

**Artigo 31** - Em caso de W.O, não comparecimento de uma das equipes para a partida a equipe adversária terá o placar final de 2 sets efetuados e válidos.

## ***CAPÍTULO XI – SISTEMA DE DISPUTA***

**Artigo 32** - A forma de disputa será decidida de acordo com o número total de equipes, sendo divididas em chaves de acordo com as inscrições obtidas no período estipulado no edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, após o encerramento das inscrições.

**Parágrafo único.** A cada chave serão classificadas para a fase eliminatórias as duas equipes melhor colocadas de cada grupo. Se obtiver a possibilidade de chaves por grupos. A pontuação dos jogos será a seguinte:

### **a. Pontuação por vitória no chaveamento simples.**

**Artigo 33** - Serão classificadas para as eliminatórias as duas equipes melhor colocadas de cada grupo.

## ***CAPÍTULO XII – CRITÉRIO DE DESEMPATE***

**Artigo 34** - Em caso de empate em jogos será decidido em uma disputa de um 3º set de 15 (quinze) pontos.

**Parágrafo único.** Sets efetuado com a troca de lado da quadra sempre que as equipes totalizarem a somatória de 07 (sete) pontos.



### ***CAPÍTULO XIII – PREMIAÇÃO.***

**Artigo 35 - A premiação as equipes vencedoras sendo:** A premiação aos vencedores deste Torneio de Vôlei de Areia 2x2 Quitandinha- PR, se dará conforme a seguinte classificação:

- 1º (primeiro) lugar: Premiação em dinheiro, no valor de 50% das inscrições, troféu e medalhas;
- 2º (segundo) lugar: Premiação em dinheiro, no valor de 30% das inscrições, troféu e medalhas;
- 3º (terceiro) lugar: Premiação em dinheiro, no valor de 20% das inscrições, troféu e medalhas;

**Parágrafo único.** O pagamento das equipes será efetuado após 15 dias da realização da competição.

### ***CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS.***

**Artigo 36 -** A Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer de Quitandinha-PR, não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva de contusão durante as partidas.

**Artigo 37 -** Qualquer dano às instalações esportivas praticados pelos atletas, dirigentes ou torcidas, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertence os infratores, devendo haver ressarcimento das mesmas à Prefeitura de Quitandinha-PR.

**Artigo 38 -** As equipes participantes do Torneio de Vôlei de Areia 2x2 serão consideradas conhecedoras das leis desportivas e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.

**Artigo 39 -** Os protestos deverão ser encaminhados à SIMEL-Q, até 24 horas após o fato gerador, através de ofício, entregue ao dirigente da equipe que se sentiu prejudicada.

**Artigo 40 -** O projeto do Torneio de Vôlei de Areia 2x2 Quitandinha-PR compõe em sua íntegra este regulamento.

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1242 / Email: [educacional@quitandinha.pr.gov.br](mailto:educacional@quitandinha.pr.gov.br)



**Artigo 41** - As prática desportivas realizada no Torneio de Vôlei de Areia 2x2 Quitandinha-PR difundirão a construção da cidadania, de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play (jogo limpo).

**Artigo 42** - Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer juntamente com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer e comissão organizadora do evento.

**Artigo 43** - Em todas as decisões deverá prevalecer o BOM SENSO.

Elaborado em \_\_\_\_\_/10/2024

Por:

---

**Eduardo Ferreira Bringel**

Gerente Municipal de Projetos Educacionais

Matrícula nº 21851

Conferido por:

---

**Antônio Sergio Dos Santos**

Gerente de Esporte

Matrícula nº 19621

Aprovado por:

---

**Josiane Mendes de Moura Weiss**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria Nº 146/2021

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1242 / Email: [educacional@quitandinha.pr.gov.br](mailto:educacional@quitandinha.pr.gov.br)



**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**TORNEIO INTERMUNICIPAL VÔLEI DE PRAIA 2X2**

MODALIDADE - VÔLEI DE PRAIA 2 X 2	
	EQUIPE MASCULINA
	EQUIPE FEMININA

NOME DA EQUIPE:	CIDADE:

ORD.	NOME COMPLETO ATLETA	CONTATO
01		
02		
03		



## TERMO DE RESPONSABILIDADE

### AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser responsável legal pelo menor \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_. Venho através desta autorizar a participação do mesmo no **4º Torneio Intermunicipal de Vôlei de Praia**, no Município de Quitandinha, organizado pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte juntamente com o Departamento de Esportes, a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2024, início do torneio às 08:15h, realizado na quadra de areia situada em anexo à Praça da Bíblia.

Declaro que meu filho (a) possui totais condições físicas e mentais para a prática esportiva na modalidade do Vôlei de Praia, isentando de qualquer responsabilidade os organizadores deste Torneio. Declaro ainda, estar ciente por eventuais fatos ou acontecimentos que possam vir a ocorrer antes, durante e após o evento.

Quitandinha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

---

Assinatura do responsável.